

Medida Provisória nº 1224, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

Explicação da Ementa:

Essa Medida Provisória autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab a vender os estoques públicos de arroz beneficiado importado de forma direta a mercados de vizinhança, supermercados, hipermercados, atacarejos e outros estabelecimentos comerciais, incluindo equipamentos públicos de abastecimento, que disponham de ampla rede de pontos de venda nas regiões metropolitanas do país. Trata-se de uma complementação à MPV 1.217, de 2024 (que autorizou a importação de arroz pela Conab), como mais uma medida para o enfrentamento ao estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, em função da importância deste Estado na produção de arroz e as repercussões negativas nacionais no abastecimento e nos preços internos desse insumo, colocando em risco a segurança alimentar e nutricional da população.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Indústria, Comércio e Serviços

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	-	Último local:	23/09/2024 - Secretaria de Expediente
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	23/09/2024 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

28/05/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1224/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

TRAMITAÇÃO

25/11/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 341, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 24 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

TRAMITAÇÃO

21/11/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 19/11/2024 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 20/9/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 28/11/2024).

Publicado no DCN Páginas 50 - DCN nº 44

01/10/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

23/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 20 de setembro de 2024, da Medida Provisória nº 1.224, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 19 de novembro de 2024.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 26/09/2024)

Publicado no DCN Páginas 43 - DCN nº 35

Publicado no DCN Páginas 32 - DCN nº 36

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

12/07/2024 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 04/10/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 50, DE 2024..

Publicado no DCN Páginas 70 - DCN nº 25

TRAMITAÇÃO

04/06/2024 CMMPV 1224/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Situação: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Ação: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 30 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Beto Faro (PT/PA) 001; Senador Irenéu Orth (PP/RS) 002; 022; 023; 024; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 003; Deputado Federal Luiz Carlos Haully (PODEMOS/PR) 004; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 005; Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS) 006; 007; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 008; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 009; 010; Senador Wellington Fagundes (PL/MT) 011; 012; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 013; 014; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 015; 016; 017; Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO) 018; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 019; 020; 021; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 025; 026; 027; Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS) 028; 029; Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT) 030. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.

Publicado no DCN Páginas 54-117 - DCN nº 19

28/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: O término do prazo para apresentação de emendas à Medida Provisória nº 1.224, de 2024, foi alterado do dia 31/05/2024 para o dia 03/06/2024, em virtude da publicação, no Boletim Administrativo do Senado Federal - BASF, de 28/05/2024, Seção 1, da Portaria nº 8, de 2024, do 1º Secretário do Senado Federal, que estabelece o dia 31/05/2024 como ponto facultativo nessa Casa Legislativa.

28/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: Designada, em 28 de maio de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 30/5/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).

25/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 24/05/2024 a 20/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 24/05/2024 a 03/06/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 08/07/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 03/06/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 401-404 - DCN nº 18

24/05/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 24/05/2024, Edição Extra C, na página 1, a Medida Provisória 1224/2024.

Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº C)

DOCUMENTOS

MPV 1224/2024

Data: 24/05/2024**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

Avulso inicial da matéria

Data: 24/05/2024**Autor:** Senado Federal**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 24/05/2024, Edição Extra C, na página 1, a Medida Provisória 1224/2024.**Descrição/Ementa:** -

EMENDA 1 - MPV 1224/2024

Data: 27/05/2024**Autor:** Senador Beto Faro (PT/PA)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024

Nota Técnica

Data: 28/05/2024**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Nota técnica da MPV 1224/2024

EMENDA 2 - MPV 1224/2024

Data: 28/05/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 01 à MPV 1224/2024

EMENDA 3 - MPV 1224/2024

Data: 28/05/2024**Autor:** Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 4 - MPV 1224/2024

Data: 29/05/2024**Autor:** Deputado Federal Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Acrescente-se o seguinte art. à MPV nº 1224, de 2024, renumerando-se os demais:

EMENDA 5 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Sanderson (PL/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA 6 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 7 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 9 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 10 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 8 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se o art. 19- A à Medida Provisória.

EMENDA 11 - MPV 1224/2024

DOCUMENTOS

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024**EMENDA 12 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024**EMENDA 15 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 16 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 17 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 13 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.**EMENDA 14 - MPV 1224/2024****Data:** 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

DOCUMENTOS

EMENDA 18 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória: “Art. 2º-A Adicionalmente ao disposto no artigo 1º da Medida Provisória 1.217, de 2024, os recursos destinados à implementação do referido dispositivo, serão preferencialmente utilizados para a formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais, em condições de preço e qualidade semelhantes, e nos termos do ato previsto no art. 2º da Medida Provisória nº 1.217, de 2024. § 1º o cumprimento do disposto nesse artigo estará condicionado a inexistência de iminente risco de desabastecimento do mercado interno, que deverá ser comprovado e atestado pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. § 2º A aquisição de que trata o caput deste artigo poderá ser implementada ainda que o preço do arroz esteja acima do preço mínimo básico fixado no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).” § 3º Para fins de implementação do disposto nesse artigo, fica dispensada a exigência da certificação de que trata o art. 2º da Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000. Art. 2º-B Ficam reduzidas a 0%, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a produção, comercialização e beneficiamento, para o cumprimento do disposto no Art. 2º-A. Parágrafo Único A isenção de que trata o Caput será válida pelo período de vigência do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.”

EMENDA 22 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 01 à MPV 1224/2024

EMENDA 23 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Ireneu Orth (PP/RS)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda 03 à MPV 1224/2024

EMENDA 19 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024 1

EMENDA 20 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024**Descrição/Ementa:** Emenda à MPV 1224/2024 3

EMENDA 21 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024**Autor:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Emenda à MPV 1224/2024 2

EMENDA 25 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 26 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 24 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Senador Ireneu Orth (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Emenda 02 à MPV 1224/2024

EMENDA 27 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul.

EMENDA 28 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescenta os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória - Apoio a produção nacional de arroz

EMENDA 29 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

Autor: Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescente-se o artigo 2º-A a Medida Provisória - Formação de estoques públicos mediante a aquisição de arroz de produtores nacionais

EMENDA 30 - MPV 1224/2024

Data: 03/06/2024

DOCUMENTOS

Autor: Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024
Descrição/Ementa: Acrescente-se os artigos 2º-A e 2º-B à Medida Provisória:

Avulso de emendas

Data: 04/06/2024
Autor: Senado Federal
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1224, de 2024
Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 30 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Senador Beto Faro (PT/PA) 001; Senador Irenéu Orth (PP/RS) 002; 022; 023; 024; Deputado Federal Samuel Viana (REPUBLICANOS/MG) 003; Deputado Federal Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR) 004; Deputado Federal Sanderson (PL/RS) 005; Deputado Federal Marcel van Hattem (NOVO/RS) 006; 007; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 008; Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) 009; 010; Senador Wellington Fagundes (PL/MT) 011; 012; Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS) 013; 014; Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS) 015; 016; 017; Deputado Federal Júlio Oliveira (PP/TO) 018; Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) 019; 020; 021; Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) 025; 026; 027; Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS) 028; 029; Deputada Federal Gisela Simona (UNIÃO/MT) 030. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 06/06/2024.
Descrição/Ementa: -

ATCN 50/2024

Data: 11/07/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024, pelo período de sessenta dias.

ATCN 90/2024

Data: 30/09/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

MPCN 89/2024

Data: 01/10/2024
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.
Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.
Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

OFCN 272/2024

Data: 01/10/2024
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal
Local: Comissão Diretora do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória nº 1224/2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 273/2024

Data: 01/10/2024

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 272, de 01/10/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 89/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 273, de 01/10/24, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1224/2024.

OFCN 341/2024

Data: 25/11/2024

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 341, de 25/11/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 19 de novembro de 2024, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.224, de 24 de maio de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 20 de setembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1224/2024 e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.